



Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: pmburgo@yahoo.com.br

Lei n.º 427 de 15 de Março de 2011

Autoriza O Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e alterar o Plano Plurianual.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a acorrer despesas com aquisição de imóvel.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir junto ao anexo do “ Programa, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa e objetivo abaixo especificado:

Programa	Objetivo
0024- Planejamento rural e urbano	Manter os serviços rurais e urbanos

Art.3º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcialmente o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor de R\$ de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo-MG, 15 de março de 2011.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal